

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade permanente de garantir o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Administração Municipal. Os materiais objeto da contratação constituem insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, sendo utilizados diariamente na manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, asseio, conservação e organização dos prédios públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a promoção de ambientes seguros, salubres e adequados ao desempenho das atividades dos servidores, bem como ao atendimento da população usuária dos serviços públicos. Além de atender às necessidades rotineiras da Administração, o fornecimento desses materiais é indispensável ao cumprimento das normas sanitárias, de saúde e segurança aplicáveis aos ambientes públicos, colaborando para a prevenção de riscos à saúde, para a adequada conservação das instalações e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à coletividade. Considerando que o consumo desses materiais apresenta variações em razão das necessidades específicas de cada Secretaria, do número de servidores, do fluxo de atendimento ao público, das características das atividades desenvolvidas e de outros fatores operacionais, não é possível estabelecer previamente um cronograma fixo de consumo para todos os itens ao longo do período contratual. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de uma contratação que possibilite o fornecimento parcelado, sob demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, assegurando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições em excesso, reduzindo perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou armazenamento prolongado dos produtos e promovendo a utilização racional dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que a ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas, a adequada conservação dos bens públicos, a manutenção das condições de higiene dos ambientes de trabalho e a regular prestação dos serviços públicos, ocasionando prejuízos ao interesse público e ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao funcionamento dos diversos órgãos municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa, a adequada conservação do patrimônio público e o atendimento das necessidades permanentes da Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Planejamento e Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva/RS não possui Plano Anual de Contratações instituído para o exercício de 2026. Dessa forma, a presente demanda fundamenta-se na necessidade administrativa identificada pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal, bem como no planejamento interno das ações e atividades desenvolvidas pelo Município, especialmente no que se refere à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e

		organização dos prédios públicos, assegurando o regular funcionamento das unidades administrativas e a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.
04	Requisitos da contratação	A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos descritos a seguir, considerados indispensáveis para assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal, a qualidade dos materiais fornecidos, a continuidade do abastecimento e a eficiente execução contratual. 5.1. Requisitos Gerais 5.1.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, mediante entregas parceladas, conforme as necessidades da Administração Municipal, não gerando à futura contratada direito ao fornecimento integral dos quantitativos estimados. 5.1.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, livres de defeitos de fabricação, vícios, adulterações, recondicionamentos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, desempenho, segurança ou finalidade. 5.1.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões mínimos de qualidade, eficiência, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade. 5.1.4. Os materiais deverão corresponder exatamente às especificações solicitadas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de produtos com características inferiores ou divergentes das exigidas, salvo quando previamente autorizado pela Administração e desde que possuam qualidade equivalente ou superior. 5.1.5. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, devidamente íntegras, invioladas e lacradas quando aplicável, contendo identificação da marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. 5.1.6. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão atender integralmente à legislação vigente, possuindo registro, notificação ou ato autorizativo expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido para sua fabricação, comercialização ou utilização. 5.1.7. Os materiais deverão observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e atender às especificações estabelecidas pelos respectivos fabricantes, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis. 5.1.8. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues em condições adequadas para utilização pela Administração, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com prazo de validade incompatível com seu consumo regular. 5.1.9. Não serão aceitos produtos falsificados, adulterados, recondicionados, remanufaturados ou cuja fabricação, comercialização ou utilização seja proibida pela legislação vigente. 5.1.10. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável à sua natureza. 5.2. Requisitos de Fornecimento 5.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante formalização da respectiva solicitação de fornecimento. 5.2.2. O prazo máximo para entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias, contados da formalização da solicitação de fornecimento emitida pelo setor competente.

5.2.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, abrangendo unidades localizadas na zona urbana e na zona rural, conforme estabelecido em cada solicitação.

5.2.4. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da futura contratada.

5.2.5. A futura contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para assegurar o atendimento contínuo das demandas da Administração durante toda a vigência da contratação.

5.3. Requisitos de Controle de Qualidade

5.3.1. Os materiais fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá rejeitar total ou parcialmente aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, quantidade divergente, embalagens violadas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

5.3.2. Os materiais recusados deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da irregularidade.

5.3.3. O recebimento dos materiais não afastará a responsabilidade da futura contratada quanto à qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.3.4. Sempre que tecnicamente necessário, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, certificado de qualidade ou documento equivalente emitido pelo fabricante, com a finalidade de verificar a conformidade dos materiais ofertados.

5.3.5. A Administração poderá realizar diligências, inspeções ou outras verificações necessárias para confirmar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas.

5.4. Sustentabilidade

5.4.1. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos que observem critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência no consumo de recursos naturais e redução da geração de resíduos, sem prejuízo da qualidade e do desempenho exigidos.

5.4.2. A futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, adotando práticas ambientalmente adequadas quanto ao transporte, armazenamento, manuseio e destinação das embalagens e resíduos cuja responsabilidade lhe seja atribuída por lei.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

5.5.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não recaia sobre a parcela principal do objeto e não comprometa a adequada execução contratual, permanecendo a futura contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

5.6. Vigência da Contratação

5.6.1. A contratação deverá possuir vigência inicial de 12 (doze) meses, período considerado suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à possibilidade de prorrogação, quando legalmente cabível e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

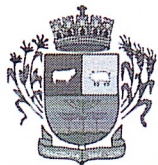
5.7. Condições de Pagamento

5.7.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal

		devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no futuro instrumento contratual.
05	Quantidade estimada da contratação	A tabela contendo a quantidade estimada da contratação para a aquisição de forma parcelada para os materiais de limpeza encontra-se anexada ao presente processo com os quantitativos e descrições especificadas para garantir a devida transparência.
06	Levantamento de mercado	Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha destinados às Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal. O levantamento teve por objetivo avaliar as soluções existentes no mercado, verificar sua viabilidade técnica e operacional, identificar o modelo de contratação mais adequado às necessidades da Administração e selecionar a alternativa que proporcione maior eficiência, economicidade e vantajosidade, em observância aos princípios que regem as contratações públicas. Constatou-se a existência de amplo mercado fornecedor, composto por fabricantes, distribuidores, atacadistas, supermercados e empresas especializadas na comercialização dos materiais pretendidos, evidenciando elevada competitividade e ampla disponibilidade dos produtos, tanto no âmbito regional quanto estadual, inexistindo restrições relevantes capazes de comprometer a ampla participação de interessados. Verificou-se, ainda, que os materiais objeto da futura contratação constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua adequada caracterização no instrumento convocatório e ampla disputa entre os licitantes. Considerando as características da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa: a) Aquisição mediante processos licitatórios individualizados, conforme o surgimento de cada necessidade Esta alternativa mostrou-se inadequada, pois exigiria a realização de diversos procedimentos licitatórios ao longo do exercício, ocasionando aumento dos custos administrativos, maior consumo de recursos humanos, demora no atendimento das demandas e maior risco de desabastecimento das unidades administrativas, comprometendo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração. b) Aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única contratação, com formação de estoque permanente Embora essa alternativa assegure a disponibilidade imediata dos materiais, sua adoção mostrou-se inadequada diante da necessidade de elevado desembolso financeiro inicial, do aumento dos custos relacionados ao armazenamento, da limitação da capacidade física de estocagem da Administração e do risco de perdas decorrentes de deterioração, vencimento, obsolescência ou consumo inferior ao inicialmente estimado. c) Contratação mediante Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa e adequada ao interesse público, pois possibilita a aquisição dos materiais apenas quando efetivamente necessários, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de

		desperdícios, racionalização da aplicação dos recursos públicos e manutenção do abastecimento contínuo das unidades administrativas. Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize aquisições futuras conforme suas necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos de armazenagem e proporcionando maior eficiência no planejamento e na execução das despesas públicas. Quanto à forma de seleção do fornecedor, verificou-se que o objeto é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante dessas características, conclui-se que a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, constitui o procedimento licitatório mais adequado, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o procedimento processado por meio do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua da demanda, a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos efetivamente necessários e a conveniência de realização de fornecimentos parcelados durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração Municipal, representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o atendimento da demanda, assegurando maior competitividade, flexibilidade na gestão das aquisições, otimização dos recursos públicos, continuidade do abastecimento das unidades administrativas e observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e interesse público.																									
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário (R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td>4000</td><td>lt</td><td>ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 1L</td><td>3,84</td></tr><tr><td>02</td><td>600</td><td>un</td><td>ÁLCOOL EM GEL – embalagem de 5 litros. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros. – Galão de 5L</td><td>38,47</td></tr><tr><td>03</td><td>4000</td><td>lt</td><td>ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - embalagem de 1 litro. Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico com concentração de 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</td><td>7,10</td></tr><tr><td>04</td><td>1000</td><td>un</td><td>AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 2L. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante,</td><td>5,54</td></tr></table>	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	01	4000	lt	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 1L	3,84	02	600	un	ÁLCOOL EM GEL – embalagem de 5 litros. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros. – Galão de 5L	38,47	03	4000	lt	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - embalagem de 1 litro. Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico com concentração de 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	7,10	04	1000	un	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 2L. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante,	5,54
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)																							
01	4000	lt	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 1L	3,84																							
02	600	un	ÁLCOOL EM GEL – embalagem de 5 litros. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros. – Galão de 5L	38,47																							
03	4000	lt	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - embalagem de 1 litro. Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico com concentração de 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	7,10																							
04	1000	un	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 2L. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante,	5,54																							

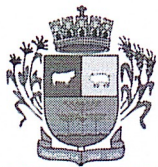
				fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	
	05	400	un	BALDE PLÁSTICO 10 litros – Balde confeccionado em plástico de alta resistência, atóxico e durável, com capacidade nominal de 10 litros , destinado ao transporte e armazenamento de água, produtos de limpeza e demais líquidos compatíveis. Deve possuir alça resistente em plástico reforçado ou metal galvanizado com empunhadura anatômica, bordas reforçadas e acabamento uniforme, livre de rachaduras, rebarbas ou deformações que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para atividades de limpeza e conservação de ambientes. Produto de primeira qualidade.	18,30
	06	500	un	CERA LÍQUIDA INCOLOR – Cera líquida incolor, de alto rendimento, indicada para proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis, proporcionando autobrilho , sem necessidade de enceradeira ou polimento. Deve formar película resistente ao tráfego, possuir secagem rápida, fragrância agradável (perfumada) e contribuir para a conservação e realce do brilho das superfícies. Acondicionada em embalagem de 5 litros , resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, atendendo à legislação sanitária vigente. Produto de primeira qualidade.	50,57
	07	4000	pac	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML – Copo descartável confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material equivalente, atóxico, resistente e apropriado para acondicionamento de bebidas quentes e frias. Com capacidade nominal de 200 ml , borda reforçada e acabamento uniforme, livre de rachaduras, deformações ou rebarbas que comprometam o uso. Acondicionado em embalagem contendo 100 unidades , devidamente identificada com nome do fabricante, capacidade, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	8,13
	08	1500	un	DESINFETANTE – embalagem de 5 litros. Composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - 5 LITROS	12,94
	09	5000	un	DETERGENTE - embalagem de 500 ml. Biodegradável para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. validade máxima de 3 anos. o produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável; embalagem em plástico resistente com tampa de rosquear lacrada. Validade mínima na entrega: 6 meses.	2,25



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

		10	500	un	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm.	3,78
		11	500	un	ESCOVA SANITÁRIA. Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	3,99
		12	1000	un	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr;	3,29
		13	5000	un	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.	2,31
		14	500	pac	FÓSFORO – Palitos de madeira para acendimento, com cabeça composta por material inflamável de fácil ignição e segurança no manuseio. Acondicionado em pacote contendo 10 caixas, cada caixa com, no mínimo, 40 palitos, secos, íntegros e de boa qualidade, proporcionando acendimento uniforme. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Produto de primeira qualidade.	4,86
		15	700	un	LIMPA VIDROS – embalagem de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 500ml	5,65
		16	300	un	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	25,55
		17	300	un	LUSTRA MÓVEIS - Produto destinado à limpeza, conservação, proteção e brilho de superfícies de madeira, fórmica, laminados e outros materiais compatíveis. Deve proporcionar acabamento uniforme, ação antipó, fragrância agradável e secagem rápida, sem deixar resíduos excessivos. Acondicionado em embalagem de 200 ml, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto de primeira qualidade.	6,47
		18	100	caixas	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – 7átex de borracha natural, com pó bioabsorvível, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	29,39
		19	500	par	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA – Tamanho “M” Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	4,30
		20	300	par	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA – Tamanho “P”	4,08



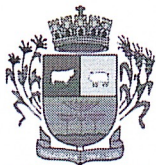
SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

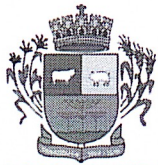
				Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	
	21	1000	un	MULTIUSO LIMPEZA PESADA – embalagem de 5 litros. Composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Galão de 5L	30,90
	22	300	un	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – Pá destinada à coleta de resíduos sólidos, confeccionada em plástico de alta resistência ou material equivalente, com borda que facilite o recolhimento da sujeira. Deve possuir cabo longo, em madeira, metal ou material resistente, com comprimento mínimo de 80 cm . Produto leve, resistente, de fácil higienização e adequado para uso em ambientes internos e externos, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso.	7,93
	23	3000	un	PANO DE CHÃO CRU . Medida: 60cm x 80 cm – 100% algodão. Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	6,98
	24	500	un	PANO MÁGICO (TIRA PÓ) Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 40cm x 60cm. Kit com 10 panos.	81,63
	25	2000	fd	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 30, fardo de 16 PACOTE COM 4 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura x 30mts de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/- 0,5%). tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. nível de impureza máxima conforme norma TAPP. acondicionado em PACOTES contendo 4 rolos cada, na EMBALAGEM deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível. Produzido conforme NBR 15464 e 15134.	94,40
	26	2000	pac	PAPEL TOALHA . Folha dupla branca; Pacote contendo 2 rolos c/ 60 folhas cada; Dimensões: 20cm x 22cm; Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, não reciclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	5,20



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	27	400	un	RODO DE BORRACHA DE 40 CENTÍMETROS Com base plástica serrilhada na parte superior; Borracha dupla, firme e separa uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	6,76
	28	600	un	RODO DE ESPUMA TIPO BOLA – Rodo destinado à limpeza e secagem de superfícies lisas, composto por espuma de alta densidade tipo bola, com elevada capacidade de absorção e resistência ao desgaste. Deve possuir estrutura em material resistente à corrosão e cabo de madeira ou metálico revestido, com comprimento mínimo de 1,20 m . Produto de primeira qualidade, resistente e durável, adequado para uso profissional em serviços de limpeza	10,20
	29	600	un	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA – Composto por base de espuma de alta densidade, estrutura resistente e cabo de madeira ou metálico revestido , com comprimento mínimo de 1,20 m , largura mínima da espuma de 30 cm , indicado para aplicação uniforme de ceras e impermeabilizantes em pisos, proporcionando acabamento homogêneo, sem danificar as superfícies. Produto de primeira qualidade, resistente e durável.	8,82
	30	2000	un	SABÃO EM BARRA . Aspecto físico: sólido, peso: 160 gramas, características adicionais: perfumado, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	3,06
	31	2000	kg	SABÃO EM PÓ – embalagem de 1 KG. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. Rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	5,27
	32	900	un	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS . Pronto para uso, para higiene das mãos, cremoso, perolado, fragrância erva doce, viscoso, com ação hidratante. Aspecto: líquido viscoso perolizado, Viscosidade: Em copo Ford Fuso 4: maior que 2 minutos, Concentração: 8,0- 9,0, PH: 6,0-8,0, Embalagem: Galão fechado com capacidade de 5 litros, fabricado em material plástico branco, translúcido, rígido, com identificação, tampa e lacre. Deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, conforme RDC nº 04 de 30/01/2014, ou outra norma posterior	20,42
	33	600	un	SABONETE EM BARRA 90 gramas , de uso diário, com fragrância suave, proporcionando limpeza eficiente sem agredir a pele. Deve apresentar boa formação de espuma, fácil enxágue e ser dermatologicamente testado. Produto acondicionado em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, composição, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto à ANVISA,	5,16



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

				quando aplicável, atendendo às normas sanitárias vigentes.	
	34	4000	pac	SACO DE LIXO 100 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	10,07
	35	4000	pac	SACO DE LIXO 50 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	4,57
	36	4000	pac	SACO DE LIXO 30 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	3,78
	37	2500	un	SAPONÁCEO CREMOSO – Frasco com 300 ml. Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo	4,95
	38	1000	un	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL – embalagem de 360 ml. Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	9,91

	39	500	un	TAPETE PARA PORTA 40x60 emborrachado de alta durabilidade, fácil de limpar, antiderrapante para garantir segurança e estabilidade.	17,55
	40	1000	un	TOALHA DE BANHO FELPUDA (comum 60 cm x 1,20m). Na cor branca, 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 60cm x 120cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	17,46
	41	1000	un	TOALHA DE LOUÇA ESTAMPADA. Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; com estampas; dimensões mínimas: 40 cm x 66 cm.	5,99
	42	500	un	TOALHA DE PRATO BRANCO LISO. Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; sem estampas, preferencialmente na cor branca ou cores claras; dimensões mínimas: 40 cm x 66 cm.	4,46
	43	1000	un	TOALHA DE ROSTO FELPUDA (40 cm x 60 cm) 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 40cm x 60cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	16,17
	44	7000	pac	TOALHA INTERFOLHADA DE PAPEL – pacote. Folha dupla; Pacote com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra; Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	16,12
	45	1000	un	VASSOURA DE NYLON (base 31,5 cm x altura 19 cm). Com base em polipropileno, cabo de alumínio com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 31,5cm na base, 19cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cada tucho	13,99
	46	1000	un	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA (base 30 cm x altura 50 cm). Com cerdas de palha natural, com cinco fios, amarração em arame, aparelhada, resistente, cabo de madeira medindo no mínimo 90cm. - Vassoura de Palha	25,87
	47	300	pac	SACO PARA LIXO , 12 micras 100 litros. Medindo 75cmx105cm, pacote com 100 unidades	128,80
Como principal parâmetro de referência, foi utilizada a última licitação realizada pelo Município de Sananduva para objeto de mesma natureza, cujos valores unitários foram atualizados mediante a aplicação de acréscimo de 20%, em razão do período decorrido desde a realização do certame e da consequente variação dos preços de mercado. Complementarmente, foram pesquisados preços de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas ao LicitaCon/TCE-RS, a fim de ampliar a base comparativa e conferir maior confiabilidade à formação dos preços de referência. Para os itens em que não foi possível localizar quantitativo suficiente de referências por meio das contratações públicas, procedeu-se à pesquisa de preços					

		junto a fornecedores especializados, mediante consultas em sítios eletrônicos localizados por meio da internet (Google). Em todos os itens da planilha orçamentária foram obtidas no mínimo duas referências de preços, sendo adotada, para a formação do valor estimado, a média aritmética dos valores considerados válidos e compatíveis com as especificações técnicas do objeto, excluindo-se eventuais valores manifestamente discrepantes. Dessa forma, os preços estimados foram definidos mediante critérios objetivos, técnicos e compatíveis com a realidade de mercado, proporcionando um orçamento confiável para a contratação e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente, observando exclusivamente as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, bem como a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis, quando exigíveis. A futura contratação compreenderá todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada. A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua da demanda, da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos efetivamente necessários durante a execução contratual e da necessidade de manter abastecimento contínuo das unidades administrativas, proporcionando maior flexibilidade na gestão das aquisições, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos. Espera-se, com a implementação da solução proposta, assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento da Administração Municipal, garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização dos prédios públicos, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.
09	Parcelamento da contratação	Considerando a natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, razão pela qual o procedimento licitatório será realizado com julgamento pelo menor preço por item.

		Os materiais que compõem o objeto possuem características, especificações, finalidades e unidades de fornecimento distintas, sendo independentes entre si, o que permite sua aquisição de forma individualizada sem comprometer a padronização, a qualidade dos produtos ou a adequada execução da futura contratação. A adoção do parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação e proporcionando maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência na gestão contratual, permitindo que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para o respectivo produto, promovendo a economicidade, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e o atendimento mais eficiente das necessidades da Administração Municipal. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens constitui a solução mais adequada para o atendimento da demanda, observando o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por ampliar a competitividade, preservar a economicidade e assegurar maior eficiência na futura contratação.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	11.1. Resultados Esperados Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados: 11.1.1. Garantir o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha necessários ao atendimento das demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal. 11.1.2. Assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, asseio, conservação e organização dos prédios públicos, proporcionando ambientes seguros, salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população. 11.1.3. Promover a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas. 11.1.4. Possibilitar maior eficiência na gestão dos estoques, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, reduzindo desperdícios, evitando aquisições desnecessárias e minimizando perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou armazenamento prolongado dos produtos. 11.1.5. Obter maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da realização de procedimento licitatório competitivo e da aquisição dos materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração. 11.1.6. Garantir o fornecimento de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração. 11.1.7. Ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. 11.1.8. Assegurar maior eficiência na gestão da futura contratação, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual, da qualidade dos materiais fornecidos e do atendimento das demandas administrativas. 11.2. Providências a serem adotadas em caso de intercorrências Caso ocorram intercorrências durante a execução da futura contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: 11.2.1. Comunicar formalmente a contratada acerca de qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos materiais, concedendo prazo para regularização, quando cabível.

		11.2.2. Recusar o recebimento de materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de quantidade, embalagens violadas, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas. 11.2.3. Determinar a substituição dos materiais recusados ou a complementação das quantidades faltantes, sem qualquer ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos na futura contratação. 11.2.4. Promover o acompanhamento contínuo da execução contratual por meio do fiscal e do gestor da contratação, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências administrativas cabíveis. 11.2.5. Solicitar esclarecimentos, documentos ou informações adicionais sempre que necessário para verificação da conformidade dos materiais fornecidos. 11.2.6. Aplicar, quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais, as medidas administrativas previstas na legislação e no futuro instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 11.2.7. Adotar as medidas necessárias para evitar a descontinuidade do abastecimento das unidades administrativas, observando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços públicos. 11.2.8. Manter o acompanhamento permanente da execução contratual, visando identificar oportunidades de melhoria na gestão da contratação e garantir o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para sua execução ou para o alcance dos resultados pretendidos.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de produtos químicos destinados à limpeza e higienização, à utilização de embalagens plásticas, de papel e demais materiais de consumo, bem como à geração de resíduos decorrentes da utilização e do descarte dos produtos fornecidos. Considerando a natureza do objeto, tais impactos são inerentes à contratação, podendo, contudo, ser minimizados mediante a adoção de práticas ambientalmente responsáveis por parte da Administração e da futura contratada, observando a legislação ambiental vigente. Nesse contexto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas: 13.1. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, observando as normas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização. 13.2. Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como produtos biodegradáveis, recicláveis ou que possuam características que contribuam para a redução dos impactos ambientais, desde que atendam às necessidades da Administração e não comprometam a competitividade do certame. 13.3. A futura contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais, observando, quando aplicável, a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as demais normas ambientais pertinentes. 13.4. As embalagens, resíduos e demais materiais cuja destinação seja de responsabilidade do fornecedor deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e os sistemas de logística reversa, quando aplicáveis.

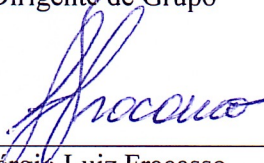
		13.5. Durante a execução da contratação, deverão ser adotadas medidas que promovam o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios, consumo excessivo e descarte prematuro dos produtos. 13.6. Os materiais deverão ser transportados, armazenados e manuseados de forma adequada, observando as orientações do fabricante e a legislação aplicável, de modo a reduzir riscos de acidentes, perdas de produtos e impactos ambientais. 13.7. A Administração Municipal adotará medidas internas de controle e orientação quanto ao consumo consciente dos materiais, buscando reduzir desperdícios, otimizar a utilização dos recursos públicos e promover práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa relevância e poderão ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação vigente, a adoção de boas práticas ambientais pela futura contratada e a utilização racional dos materiais pela Administração Municipal.
13	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao regular processamento do procedimento licitatório e à adequada execução da futura contratação, dentre as quais destacam-se: a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a identificação da necessidade administrativa, a justificativa da contratação e os quantitativos estimados para atendimento das demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal; b) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis, a definição da solução mais adequada e a demonstração da viabilidade da contratação; c) Realização da pesquisa de preços, mediante levantamento de contratações similares, bancos oficiais de preços e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, visando à formação do orçamento estimado da contratação; d) Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas dos materiais, os quantitativos estimados, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento, medição, pagamento, fiscalização e demais condições necessárias à adequada execução do objeto; e) Definição da modalidade licitatória e da sistemática de contratação, adotando-se o Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em razão da natureza dos bens e da necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração Municipal; f) Elaboração da minuta do edital, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório; g) Verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária, quando exigível, e as necessidades identificadas pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas; h) Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em conformidade com a legislação vigente; i) Realização do procedimento licitatório, compreendendo a publicação do edital, o recebimento das propostas, a fase competitiva, o julgamento, a habilitação, a adjudicação e a homologação do certame;

		j) Formalização da Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) vencedor(es), estabelecendo as condições para o futuro fornecimento dos materiais; k) Emissão das Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços; l) Acompanhamento e fiscalização das entregas realizadas, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos solicitados, dos prazos estabelecidos e das demais obrigações assumidas pelo fornecedor; m) Recebimento dos materiais, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificação da conformidade com as especificações exigidas e atesto das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento; n) Adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de atraso nas entregas, fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações, inadimplemento contratual ou quaisquer outras intercorrências que possam comprometer a adequada execução da contratação. As providências descritas visam assegurar a regular instrução do procedimento licitatório, a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público, bem como garantir o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas e à continuidade da prestação dos serviços públicos.
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com fundamento nas informações levantadas e nas análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal. A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade administrativa identificada, permitindo o abastecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, organização e conservação dos prédios públicos, bem como para a continuidade da prestação dos serviços públicos. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Da mesma forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, revela-se a solução mais adequada às características da demanda, em razão da necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda. Verificou-se, ainda, que a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo identificados impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou administrativos que inviabilizem sua realização. Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo, com a elaboração dos documentos subsequentes e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

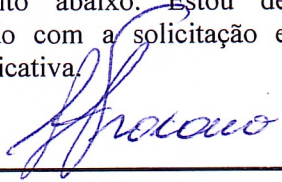
Sananduva, 28 de julho de 2026.

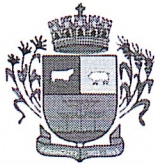


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo



Sérgio Luiz Fracasso
Secretário de Administração e Planejamento

Material: ☒ Consumo ☐ Permanente ☐ Serviços Tipo de Fornecimento: ☐ Serviço/Aquisição Pontual ☒ Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
	Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, mediante entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal, visando garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, asseio, conservação dos ambientes públicos e o suporte às atividades administrativas e operacionais.	
	Justificativa A presente contratação decorre da necessidade permanente de assegurar o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município. Os materiais contemplados possuem natureza de consumo contínuo e são essenciais para a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, asseio, conservação e organização dos prédios públicos, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, para a promoção de ambientes seguros, salubres e adequados ao desempenho das atividades administrativas, bem como para o atendimento da população usuária dos serviços públicos municipais. A indisponibilidade desses insumos compromete a execução das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos, à manutenção das condições sanitárias dos ambientes, ao cumprimento das normas de saúde e segurança e à adequada conservação das instalações e equipamentos públicos. Considerando que o consumo dos materiais varia conforme a demanda de cada unidade administrativa, em razão de fatores como número de servidores, fluxo de atendimento ao público, realização de atividades específicas e necessidades operacionais, não é possível estabelecer previamente um cronograma fixo de fornecimento ou de consumo ao longo da vigência da contratação. Nesse contexto, a contratação sob demanda, mediante fornecimento parcelado, apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, por possibilitar que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de perdas por deterioração ou vencimento dos produtos e promovendo a racionalização da aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação dos bens públicos e a manutenção das condições de higiene e limpeza exigidas para o regular funcionamento da Administração Municipal.	Responsável Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Sérgio Luiz Fracasso Secretário de Administração e Planejamento Data: 28/07/2026



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fica designado como Fiscal da Contratação o(a) servidor(a) Larissa Debona, responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas, ateste do recebimento, comunicação de eventuais irregularidades e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes da contratação e das solicitações de fornecimento dela originadas.

Fica designado como Gestor da Contratação o(a) servidor(a) Sérgio Luiz Fracasso, responsável pelo gerenciamento da execução contratual, acompanhamento da vigência, controle das solicitações de fornecimento, adoção das medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e promoção das providências necessárias para assegurar a regular execução da contratação.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
() Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
(X) Pregão Eletrônico
() Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
() Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

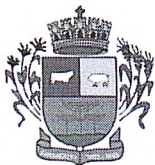
Menor Preço Unitário por Item.

Fundamentação:

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza do objeto e da necessidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando tratar-se de bens comuns e a necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	4000	lt	ÁGUA SANITÁRIA – embalagem de 1 litro. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 1L	3,84
02	600	un	ÁLCOOL EM GEL – embalagem de 5 litros. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros. – Galão de 5L	38,47
03	4000	lt	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - embalagem de 1 litro. Composição: álcool etílico, água deionizada e desnaturante. Princípio ativo: álcool etílico com concentração de 70% INPM. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	7,10
04	1000	un	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 2L. Composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a	5,54



SANANDUVA

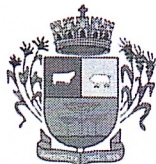
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

			contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	
05	400	un	BALDE PLÁSTICO 10 litros – Balde confeccionado em plástico de alta resistência, atóxico e durável, com capacidade nominal de 10 litros , destinado ao transporte e armazenamento de água, produtos de limpeza e demais líquidos compatíveis. Deve possuir alça resistente em plástico reforçado ou metal galvanizado com empunhadura anatômica, bordas reforçadas e acabamento uniforme, livre de rachaduras, rebarbas ou deformações que comprometam sua utilização. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado para atividades de limpeza e conservação de ambientes. Produto de primeira qualidade.	18,30
06	500	un	CERA LÍQUIDA INCOLOR – Cera líquida incolor, de alto rendimento, indicada para proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis, proporcionando autobrilho , sem necessidade de enceradeira ou polimento. Deve formar película resistente ao tráfego, possuir secagem rápida, fragrância agradável (perfumada) e contribuir para a conservação e realce do brilho das superfícies. Acondicionada em embalagem de 5 litros , resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, atendendo à legislação sanitária vigente. Produto de primeira qualidade.	50,57
07	4000	pac	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML – Copo descartável confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material equivalente, atóxico, resistente e apropriado para acondicionamento de bebidas quentes e frias. Com capacidade nominal de 200 ml , borda reforçada e acabamento uniforme, livre de rachaduras, deformações ou rebarbas que comprometam o uso. Acondicionado em embalagem contendo 100 unidades , devidamente identificada com nome do fabricante, capacidade, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	8,13
08	1500	un	DESINFETANTE – embalagem de 5 litros. Composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - 5 LITROS	12,94
09	5000	un	DETERGENTE - embalagem de 500 ml. Biodegradável para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. validade máxima de 3 anos. o produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável; embalagem em plástico resistente com tampa de rosquear lacrada. Validade mínima na entrega: 6 meses.	2,25
10	500	un	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm.	3,78
11	500	un	ESCOVA SANITÁRIA . Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	3,99
12	1000	un	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr;	3,29
13	5000	un	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA . Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.	2,31

SANANDL VA

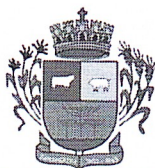
14	GOVERN. MUNIC P/L 500	pac	FÓSFORO – Palitos de madeira para acendimento, com cabeça composta por material inflamável de fácil ignição e segurança no manuseio. Acondicionado em pacote contendo 10 caixas, cada caixa com, no mínimo, 40 palitos, secos, íntegros e de boa qualidade, proporcionando acendimento uniforme. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Produto de primeira qualidade.	4,86
15	700	un	LIMPA VIDROS – embalagem de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Frasco de 500ml	5,65
16	300	un	LIXEIRA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	25,55
17	300	un	LUSTRA MÓVEIS - Produto destinado à limpeza, conservação, proteção e brilho de superfícies de madeira, fórmica, laminados e outros materiais compatíveis. Deve proporcionar acabamento uniforme, ação antipó, fragrância agradável e secagem rápida, sem deixar resíduos excessivos. Acondicionado em embalagem de 200 ml, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto de primeira qualidade.	6,47
18	100	caixas	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – 4átex de borracha natural, com pó bioabsorvível, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	29,39
19	500	par	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA – Tamanho “M” Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	4,30
20	300	par	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA – Tamanho “P” Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	4,08
21	1000	un	MULTIUSO LIMPEZA PESADA – embalagem de 5 litros. Composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. - Galão de 5L	30,90
22	300	un	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – Pá destinada à coleta de resíduos sólidos, confeccionada em plástico de alta resistência ou material equivalente, com borda que facilite o recolhimento da sujeira. Deve possuir cabo longo, em madeira, metal ou material resistente, com comprimento mínimo de 80 cm. Produto leve, resistente, de fácil higienização e adequado para uso em ambientes internos e externos, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso.	7,93
23	3000	un	PANO DE CHÃO CRU . Medida: 60cm x 80 cm – 100% algodão. Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	6,98
24	500	un	PANO MÁGICO (TIRA PÓ)	81,63



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

GOVERNO MUNICIPAL				
			Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 40cm x 60cm. Kit com 10 panos.	
25	2000	fd	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 30, fardo de 16 PACOTE COM 4 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura x 30mts de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m² (podendo haver variação de +/- 0,5%). tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm². com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. nível de impureza máxima conforme norma TAPP. acondicionado em PACOTES contendo 4 rolos cada, na EMBALAGEM deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível. Produzido conforme NBR 15464 e 15134.	94,40
26	2000	pac	PAPEL TOALHA. Folha dupla branca; Pacote contendo 2 rolos c/ 60 folhas cada; Dimensões: 20cm x 22cm; Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, não reciclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	5,20
27	400	un	RODO DE BORRACHA DE 40 CENTÍMETROS Com base plástica serrilhada na parte superior; Borracha dupla, firme e separa uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	6,76
28	600	un	RODO DE ESPUMA TIPO BOLA – Rodo destinado à limpeza e secagem de superfícies lisas, composto por espuma de alta densidade tipo bola, com elevada capacidade de absorção e resistência ao desgaste. Deve possuir estrutura em material resistente à corrosão e cabo de madeira ou metálico revestido, com comprimento mínimo de 1,20 m . Produto de primeira qualidade, resistente e durável, adequado para uso profissional em serviços de limpeza	10,20
29	600	un	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA – Composto por base de espuma de alta densidade, estrutura resistente e cabo de madeira ou metálico revestido , com comprimento mínimo de 1,20 m , largura mínima da espuma de 30 cm , indicado para aplicação uniforme de ceras e impermeabilizantes em pisos, proporcionando acabamento homogêneo, sem danificar as superfícies. Produto de primeira qualidade, resistente e durável.	8,82
30	2000	un	SABÃO EM BARRA. Aspecto físico: sólido, peso: 160 gramas, características adicionais: perfumado, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	3,06
31	2000	kg	SABÃO EM PÓ – embalagem de 1 KG. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. Rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	5,27
32	900	un	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS. Pronto para uso, para higiene das mãos, cremoso, perolado, fragrância erva doce, viscoso, com ação hidratante. Aspecto: líquido viscoso perolizado, Viscosidade: Em copo Ford Fuso 4: maior que 2 minutos, Concentração: 8,0- 9,0, PH: 6,0-8,0, Embalagem: Galão fechado com capacidade de 5 litros, fabricado em material plástico branco, translúcido, rígido, com identificação, tampa e lacre. Deverá constar no rótulo do produto a composição, dados de	20,42



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

			identificação do fabricante, nº de autorização de funcionamento do fabricante no MS, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, conforme RDC nº 04 de 30/01/2014, ou outra norma posterior	
33	600	un	SABONETE EM BARRA 90 gramas , de uso diário, com fragrância suave, proporcionando limpeza eficiente sem agredir a pele. Deve apresentar boa formação de espuma, fácil enxágue e ser dermatologicamente testado. Produto acondicionado em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, composição, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, atendendo às normas sanitárias vigentes.	5,16
34	4000	pac	SACO DE LIXO 100 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	10,07
35	4000	pac	SACO DE LIXO 50 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	4,57
36	4000	pac	SACO DE LIXO 30 LITROS – Reforçado. Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 10 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	3,78
37	2500	un	SAPONÁCEO CREMOSO – Frasco com 300 ml. Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo	4,95
38	1000	un	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL – embalagem de 360 ml. Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	9,91
39	500	un	TAPETE PARA PORTA 40x60 emborrachado de alta durabilidade, fácil de limpar, antiderrapante para garantir segurança e estabilidade.	17,55
40	1000	un	TOALHA DE BANHO FELPUDA (comum 60 cm x 1,20m). Na cor branca, 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 60cm x 120cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	17,46

SANANDUVA

41	GOVERN. MUN. C. 1000	un	TOALHA DE LOUÇA ESTAMPADA. Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; com estampas; dimensões mínimas: 40 cm x 66 cm.	5,99
42	500	un	TOALHA DE PRATO BRANCO LISO. Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; sem estampas, preferencialmente na cor branca ou cores claras; dimensões mínimas: 40 cm x 66 cm.	4,46
43	1000	un	TOALHA DE ROSTO FELPUDA (40 cm x 60 cm) 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 40cm x 60cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	16,17
44	7000	pac	TOALHA INTERFOLHADA DE PAPEL – pacote. Folha dupla; Pacote com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra; Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	16,12
45	1000	un	VASSOURA DE NYLON (base 31,5 cm x altura 19 cm). Com base em polipropileno, cabo de alumínio, com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 31,5cm na base, 19cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cada tucho	13,99
46	1000	un	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA (base 30 cm x altura 50 cm). Com cerdas de palha natural, com cinco fios, amarração em arame, aparelhada, resistente, cabo de madeira medindo no mínimo 90cm. - Vassoura de Palha	25,87
47	300	pac	SACO PARA LIXO, 12 micras 100 litros. Medindo 75cmx105cm, pacote com 100 unidades	128,80

A estimativa dos preços da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando metodologia que buscou refletir os valores efetivamente praticados pelo mercado e pela Administração Pública.

Como principal parâmetro de referência, foi utilizada a última licitação realizada pelo Município de Sananduva para objeto de mesma natureza, cujos valores unitários foram atualizados mediante a aplicação de acréscimo de 20%, em razão do período decorrido desde a realização do certame e da consequente variação dos preços de mercado.

Complementarmente, foram pesquisados preços de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas ao LicitaCon/TCE-RS, a fim de ampliar a base comparativa e conferir maior confiabilidade à formação dos preços de referência.

Para os itens em que não foi possível localizar quantitativo suficiente de referências por meio das contratações públicas, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, mediante consultas em sítios eletrônicos localizados por meio da internet (Google).

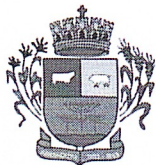
Em todos os itens da planilha orçamentária foram obtidas no mínimo duas referências de preços, sendo adotada, para a formação do valor estimado, a média aritmética dos valores considerados válidos e compatíveis com as especificações técnicas do objeto, excluindo-se eventuais valores manifestamente discrepantes.

Dessa forma, os preços estimados foram definidos mediante critérios objetivos, técnicos e compatíveis com a realidade de mercado, proporcionando um orçamento confiável para a contratação e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

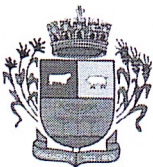
EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	O objeto da presente contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, higiene, conservação, copa e cozinha, mediante entregas parceladas, conforme as necessidades da Administração Municipal durante toda a vigência da contratação, não constituindo os quantitativos estimados obrigação de aquisição integral por parte da Administração.
02	Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, livres de defeitos de fabricação, vícios, adulterações, recondicionamentos, danos, contaminações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização, desempenho, segurança ou finalidade.
03	Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, eficiência, resistência e durabilidade normalmente exigidos para materiais da mesma natureza, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior àquela usualmente comercializada no mercado.
04	Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, devidamente íntegras, invioladas e lacradas quando aplicável, contendo identificação da marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação vigente.
05	Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão atender integralmente à legislação vigente, possuindo registro, notificação ou ato autorizativo expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido para sua fabricação, comercialização ou utilização.
06	Os materiais deverão observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e atender às especificações estabelecidas pelos respectivos fabricantes, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT quando aplicáveis.
07	Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues em condições adequadas para utilização pela Administração, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com prazo de validade incompatível com seu consumo regular.
08	Não serão aceitos produtos falsificados, adulterados, recondicionados, remanufaturados ou cuja fabricação, comercialização ou utilização seja vedada pela legislação vigente.
09	O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, devendo a contratada realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da formalização da solicitação de fornecimento, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pelo setor competente.
10	Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, situados na zona urbana ou rural do Município, observando rigorosamente os quantitativos, prazos e demais condições constantes de cada solicitação de fornecimento.
11	O transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, correndo por sua conta todos os custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, inclusive fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas incidentes.
12	O recebimento dos materiais será precedido de conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusá-los, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias, quantidade divergente, embalagens danificadas, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.
13	Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da irregularidade.
14	O recebimento dos materiais pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta obrigada a substituir os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades constatadas posteriormente.
15	Sempre que necessário para verificação da conformidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar ao licitante vencedor a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, certificado de qualidade ou documento equivalente emitido pelo fabricante, exclusivamente para confirmação das especificações dos materiais ofertados.



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

16	GOVERNO MUNICIPAL Não será admitida a substituição dos produtos contratados por outros de qualidade ou especificações inferiores. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que o produto substituto apresente características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer acréscimo de preço.
17	A contratada deverá observar integralmente a legislação sanitária, ambiental, consumerista, trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis ao objeto da contratação, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações legais decorrentes do fornecimento.
18	A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, vícios, inadequações ou irregularidades dos materiais fornecidos, bem como pelos prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.
19	Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo